



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1235/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 155/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para revogar o inciso LXXXVI, do artigo 7º, que instituiu o Dia do Candomblé, com a redação dada pela Lei 15.901, de 11 de novembro de 2013, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo de alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a revogação do inciso LXXXVI, do artigo 7º, que instituiu o Dia do Candomblé, com a redação dada pela Lei 15.901, de 11 de novembro de 2013. De acordo com a justificativa do autor, esta data já é comemorada anualmente no dia 30 de setembro juntamente com o dia das Raízes de Matizes Africanas e Nações do Candomblé, estabelecida pela Lei nº 14.619, de 07 de dezembro de 2007. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17.09.2014.

Reis - (PT) – Presidente

Toninho Vespoli – (PSOL)

Jean Madeira - (PRB)

Ota – (PROS) - Relator

Claudinho de Souza – (PSDB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2014, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.